



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2, DE 18/3/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o **dia 18 de março de 2025, terça-feira, a partir das 14h00min.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 1, de 28.1.2025.

I. PEDIDOS DE VISTA (SISTEMA PJe)

1 – AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000006-74.2024.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Agravante: ESTADO DO CEARA

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vista em 28 de janeiro de 2025

Sessão do dia 17.12.2024 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores LISETTE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e DURVAL AIRES FILHO.**

Sessão do dia 28.01.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 17 de dezembro de 2024, divergiu do voto do Desembargador Relator para dar provimento ao recurso, sendo seguido pela Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e DURVAL AIRES FILHO.**

II. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA PJe)

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJeN DE 20.02.2025)

2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3001735-38.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: PAULO EVANIO COSTA DA SILVA

Réus: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e OUTRO

3 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633396-37.2024.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Autor: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Réu: MARIA DAS GRACAS LOPES

4 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3005195-33.2024.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Autor: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Réu: CONSTRUTORA J SILVA LTDA.

III. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA SAJ)

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 10.02.2024 – PÁG.29)

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636729-65.2022.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - ASTCOM.

Advogado: Adriano Soares Branquinho (OAB:19172/DF).

Embargado: ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 14.02.2025 – PÁG.18)

2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637893-65.2022.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Agravante: ESQUADRA ATLÂNTICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - EPP.

Advogado: Alfredo Jader Lobo Cavalcante Filho (OAB: 27926/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 29.01.2025 – PÁG.44)

3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625631-83.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Embargante: ANTÔNIA MARIA GOMES DE SOUSA.

Embargante: GILNEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Embargante: VALDENORA DE SOUSA OLIVEIRA.

Embargante: MARIA DE FATIMA ANDRADE SALES.

Embargante: CARLOS HUMBERTO BEZERRA LEMOS.

Embargante: MARIA ARISTELA COSTA DO NASCIMENTO.

Embargante: MARTA MARIA ALVES MARQUES.

Embargante: VALTER LUÍS HERCULANO VERÇOSA.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Embargado: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 31.01.2025 – PÁG.23)

4 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629995-64.2023.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Apelante: FRANCISCO NIRVANDO LINS NOBRE.

Advogado: Ricardo Ibiapina Lima (OAB: 6920/CE).

Apelado: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

Advogada: Crísley Thanilly Reis Estrela (OAB: 43614/CE).

Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 11.02.2025 – PÁG.13)

5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638643-33.2023.8.06.0000/50002

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Embargante: RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA.

Embargante: MARIA CACILDA DINIZ.

Embargante: ROBERTO FLAVIO DE HOLANDA CAVALCANTE.

Embargante: REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO.

Embargante: VERA LUCIA MOREIRA BRAGA.

Embargante: MARIA JOSE DE SALES ANDRADE.

Embargante: MARIA DIDO MORAES RIBEIRO.

Embargante: AGUEDA MARIA FROTA RIBEIRO.

Embargante: LEILA MARILIA CAVALCANTE COELHO.

Embargante: ARTUR NUNES TORRES DE MELO.

Embargante: MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA.

Embargante: FRANCISCO CELIO CHAGAS DE PONTES.

Embargante: FERNANDO ANTONIO SALES ROCHA.

Embargante: PAULO JORGE COELHO SIMOES.

Embargante: MARIA NIVEA BARROCAS ALEXANDRE.

Advogado: Gabriel Garcia de Carvalho (OAB: 42300/CE).

Advogado: Rafael Cronje Mateus (OAB: 42280/CE).

Embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 14.02.2025 – PÁG.17)

6 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625854-46.2016.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Agravante: ESTADO DO CEARÁ.

Agravado: ANTONIO HELDER BEZERRA PINTO.

Agravado: JOÃO DE QUEIRÓZ TELES.

Agravado: ESPÓLIO DE VICENTE DE PAULO CASTRO E SILVA.

Agravado: FRANCISCO VALDERI BEZERRA.

Agravado: OSSIAN MACHADO PORTELA.

Agravado: FRANCISCO STALIN CRUZ.

Agravado: DOMINGOS ALVES MELO.

Agravado: CELSO ALVES DA ROCHA.

Agravado: GENTIL TEIXEIRA ROLIM.

Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE).

Advogado: Patricio Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 10.01.2025 – PÁG.13)

7 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626214-34.2023.8.06.0000

Relator: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autor: ESTADO DO CEARÁ.

Ré: ANTÔNIA ALENCAR RIBEIRO.

Advogada: Valeria Mara Lemos Silva (OAB:18195/CE).

PAUTA Nº 02/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 14.02.2025 – PÁG.17)

8 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620542-11.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autor: MUNICÍPIO DE AIUABA.

Ré: RENILDA PEREIRA DE SOUSA.

Advogada: Pâmnia Frankya Vieira Ribeiro (OAB: 24563/CE).

Advogado: Ramon Duarte da Silva (OAB: 42749/CE).

PAUTA Nº 03/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 24.02.2025 – PÁG.22)

9 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626214-34.2023.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Agravante: ESTADO DO CEARÁ

Agravada: ANTÔNIA ALENCAR RIBEIRO.

Advogada: Valeria Mara Lemos Silva (OAB: 18195/CE).

10 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636260-82.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autora: MARIA ROSILENE VIEIRA SAMPAIO.

Advogado: José Bonfim de Almeida Júnior (OAB: 15545/CE).

Advogado: Leonardo Wandemberg Lima Batista (OAB: 20623/CE).

Advogado: José Alberto da Silva (OAB: 38099/CE).

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

11 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637982-25.2021.8.06.0000/50000

Relatora: Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA Nº 1550/2024

Agravante: ESTADO DO CEARÁ.

Agravada: ELIZABETH LEANDRO GONÇALVES DO MONTE.

Advogado: Francisco José Martins Carvalho (OAB: 32800/CE).

IV – PROCESSOS EXTRAPAUTA – SISTEMA SAJ

1 – RECLAMAÇÃO Nº 0639867-69.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Reclamante: AURIBERTO CUNTO GURGEL

Advogado: Auriberto Cunto Gurgel (OAB: 34863/CE)

Reclamado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO CEARÁ

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2025

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO